S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO ==========

ACTA Nº.11/04

========== Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2002, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H45. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR as faltas à reunião de hoje da Vereadora ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, e, durante a parte da tarde, do Vereador ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, ambos por razões que se prendem com as suas actividades profissionais. ==========

01 - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

"Fiscalização Municipal"

001 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 4/2004 – BRUNO MIGUEL FERNANDES CALHÓ – Decisão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Fevereiro de 2004, exarada a folhas 61 a 62, do livro de actas n.º 114, na qual, atendendo a que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal e dado que o promotor desenvolve exclusivamente esta actividade, tendo em consideração que o mesmo apresentou já a documentação legalmente exigida, a Câmara deliberou, por unanimidade instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro, nomeando como instrutor a Técnica de Administração, contratada a termo certo, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, nos termos do referido Decreto-Lei, e recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, permitindo o funcionamento da actividade, relativamente à infracção a que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

corresponde o processo de contra-ordenação n.º 4/2004, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor BRUNO MIGUEL FERNANDES CALHÓ, residente no edifício Arbor, BL. A, e.º esq., nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " SALÃO DE JOGOS TRIPLEX ", sito na Av.ª 25 de Abril, n.º 116-B, R/C – Dto, 8 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas tivessem, como documentos, o registo, a licença, o dístico, e o tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 1 do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4 do art.º 23.º e n.º 4 do art.º 22, do referido Decreto-Lei, novamente presente à reunião o referido processo de contra-ordenação para decisão .---

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que se trata de uma recente atribuição transferida para as Câmaras Municipais e no sentido da fiscalização funcionar, num período transitório, como um procedimento pedagógico e, ainda, dado que o arguido procedeu à plena legalização dos licenciamentos exigidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, advertir o arguido, recomendando, no futuro, o rigoroso cumprimento das normativos legais previstas para esta matéria. ==========

002 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 5/2004 – BRUNO MIGUEL FERNANDES CALHÓ – Decisão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Fevereiro de 2004, exarada a folhas 62 a 63, do livro de actas n.º 114, na qual, atendendo a que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal e dado que o promotor desenvolve exclusivamente esta actividade, tendo em consideração que o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mesmo apresentou já a documentação legalmente exigida, a Câmara deliberou, por unanimidade instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro, nomeando como instrutor a Técnica de Administração, contratada a termo certo, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, nos termos do referido Decreto-Lei, e recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, permitindo o funcionamento da actividade, relativamente à infracção a que corresponde o processo de contra-ordenação n.º 5/2004, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor BRUNO MIGUEL FERNANDES CALHÓ, residente no edifício Arbor, BL. A, e.º esq., nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " SALÃO DE JOGOS TRIPLEX ",sito na Av.ª 25 de Abril, n.º 116-B, R/C – Dto, 3 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas tivessem, como documentos, o registo, a licença e o dístico, violando assim o disposto no n.º 1 do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4 do art.º 23.º, do referido Decreto-Lei, novamente presente à reunião o referido processo de contra-ordenação para decisão.----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que se trata de uma recente atribuição transferida para as Câmaras Municipais e no sentido da fiscalização funcionar, num período transitório, como um procedimento pedagógico e, ainda, dado que o arguido procedeu à plena legalização dos licenciamentos exigidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, advertir o arguido, recomendando, no futuro, o rigoroso cumprimento das normativos legais previstas para esta matéria. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ========== Considerando que o assunto que se segue diz respeito a um familiar do Vereador JORGE DE JESUS COSTA, o mesmo ausentou-se da reunião. ==========

003 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 6/2004 – HERMÍNIO PEREIRA GOVERNO – Decisão ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Fevereiro de 2004, exarada a folhas 63 a 64, do livro de actas n.º 114, na qual, atendendo a que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro, nomeando como instrutor a Técnica de Administração, contratada a termo certo, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, nos termos do referido Decreto-Lei, e recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos, relativamente à infracção a que corresponde o processo de contra-ordenação n.º 6/2004, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor HERMÍNIO PEREIRA GOVERNO, residente na Av.ª 25 de Abril, n.º 85, nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " BAR 3 D ", sito na Av.ª 25 de Abril, n.º 85, 3 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas tivessem, como documentos, o registo, a licença, o dístico e o tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 1 do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4 do art.º 23.º e n.º 4 do art.º

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

22.º do referido Decreto-Lei, novamente presente à reunião o referido processo de contra-ordenação para decisão.----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que se trata de uma recente atribuição transferida para as Câmaras Municipais e no sentido da fiscalização funcionar, num período transitório, como um procedimento pedagógico e, ainda, dado que relativamente a 2 (duas) máquinas de diversão, o arguido procedeu à plena legalização dos licenciamentos exigidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, advertir o arguido, recomendando, no futuro, o rigoroso cumprimento das normativos legais previstas para esta matéria. ----------

----- Relativamente à máquina apreendida a Câmara deliberou, por unanimidade, recomendar ao Senhor Presidente da Câmara a sua libertação, para que possa ser restituída aos proprietários, não podendo, a mesma, funcionar no estabelecimento sem que tenha o devido licenciamento. ==========

REGRESSO À REUNIÃO **==========**

========== Resolvido o assunto precedente, o Senhor Vereador JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

004 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 10/2004 – MARIA ROSA CORREIA DO NASCIMENTO – Decisão **==========**

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Fevereiro de 2004, exarada a folhas 67 a 68, do livro de actas n.º 114, na qual, atendendo a que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deliberou, por unanimidade, instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro, nomeando como instrutor a Técnica de Administração, contratada a termo certo, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, nos termos do referido Decreto-Lei, e recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos, relativamente à infracção a que corresponde o processo de contra-ordenação n.º 10/2004, cujo auto de notícia, levantado no dia 24 de Janeiro último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que a Senhora MARIA ROSA CORREIA DO NASCIMENTO, residente no lugar da Pocinha, localidade e freguesia de Cabaços, concelho de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " SNACK BAR BOTA ABAIXO ", sito no lugar da Pocinha, localidade e freguesia de Cabaços, 3 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas tivessem, como documentos, o registo, a licença, o dístico e o tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 1 do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4 do art.º 23.º e n.º 4 do art.º 22.º do referido Decreto-Lei, novamente presente à reunião o referido processo de contra-ordenação para decisão.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar confirmar à Fiscalização Municipal a conformidade dos documentos referidos pela arguida no seu auto de declarações. ==========

005 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 12/2004 – JORGE MANUEL LOPES DO NASCIMENTO – Decisão ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Fevereiro de 2004, exarada a folhas 69 a 70, do livro de actas n.º 114, na qual, atendendo a que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro, nomeando como instrutor a Técnica de Administração, contratada a termo certo, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, nos termos do referido Decreto-Lei, e recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos, relativamente à infracção a que corresponde o processo de contra-ordenação n.º 12/2004, cujo auto de notícia, levantado no dia 24 de Janeiro último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor JORGE MANUEL LOPES DO NASCIMENTO, residente na localidade e freguesia de Valverde, concelho de Aguiar da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " ESTRELAS DA NOITE ", sito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, 1 máquina de diversão, devidamente ligada à corrente eléctrica, sem que a mesma tivesse, como documento, o tema de jogo, violando, assim o disposto no n.º 4, do art.º 22.º, do referido Decreto-Lei, novamente presente à reunião o referido processo de contra-ordenação para decisão.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar confirmar à Fiscalização Municipal os elementos aduzidos no auto de declarações do arguido. ====

006 – 150/168/400 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 82/2002 e N.º

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

18/2003 – HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS– Decisão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Fevereiro de 2004, exarada a folhas 70 a 72, do livro de actas n.º 114, na qual, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor a realização de uma última vistoria, no prazo de 15 dias, de cujo relatório resultará a sua decisão final, relativamente às infracções a que correspondem os processos de contra-ordenação n.º 82/2002 e n.º 18/2003, cujos autos de notícia, levantados um no dia 29 de Julho de 2002, e no dia 17 de Fevereiro, respectivamente, de 2003, ambos pela Fiscalização Municipal, dão conta que a Senhora HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS, residente no lugar da Alagoa, localidade, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, tinha o seu estabelecimento de Restauração e Bebidas aberto ao público e em funcionamento, sem que, para isso, estivesse munida da respectiva Licença de utilização, passada por esta Câmara Municipal, violando, assim, o n.º 1, do art.º 14.º, do referido Decreto-Lei, novamente presente, à reunião os referidos processos de Contra-Ordenação acompanhados de um requerimento da arguida, datado de 28 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em solicita que lhe sejam perdoadas as coimas aplicadas, dado que já cumpriu o que lhe havia sido determinado pela Câmara e pelo facto de já possuir o Alvará de Utilização, do qual junta fotocópia.----

DELIBERAÇÃO: Considerando que a arguida finalmente legalizou o funcionamento do estabelecimento, tendo já sido emitido o respectivo alvará de utilização, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter a coima já deliberada de € 1.000,00 (mil euros), mas

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

decidindo anular todos os outros processos de contra-ordenação em curso.==========

007 – 150/168/400 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 62/2003 e N.º 129/2003 – HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS – Decisão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 17 de Novembro de 2003, exarada a folhas 115 a 116, do livro de actas n.º 112, na qual, considerando que o espírito do teor da deliberação da Câmara, tomada na reunião de 06 de Outubro de 2003, a propósito de assunto de idêntica natureza, a Câmara deliberou, por unanimidade, aguardar pelo seu desenvolvimento e conclusão, momento que determinará a análise e decisão do presente processo, relativamente às infracções a que correspondem os processos de contra-ordenação n.º 62/2003 e n.º 129/2003, cujos autos de notícia, levantados um no dia 26 de Maio de 2003, e no dia 26 de Setembro de 2003, ambos pela Fiscalização Municipal, dão conta que a Senhora HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS, residente no lugar da Alagoa, localidade, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, tinha o seu estabelecimento de Restauração e Bebidas, aberto ao público e em funcionamento, sem que para isso estivesse munida da respectiva Licença de utilização, passada por esta Câmara Municipal, violando, assim, o n.º 1, do art.º 14.º, do referido Decreto-Lei, novamente presente, à reunião os referidos processos de Contra-Ordenação, acompanhados de um requerimento da arguida, datado de 28 de Abril, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que requer que não lhe seja aplicada qualquer coima, dado que o estabelecimento em causa já se encontra licenciado, como comprova com a fotocópia

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do Alvará de Utilização, que anexou.----------

DELIBERAÇÃO: Face à deliberação tomada no ponto anterior, a Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar o processo. ==========

008 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 101/2003 – MANUEL JOAQUIM DE JESUS MATOS LOPES E JORGE MANUEL LOPES DO NASCIMENTO – Decisão **==========**

========== Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 23.º, do Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra–Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia quatro de Setembro de 2003, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor MANUEL JOAQUIM DE JESUS MATOS LOPES, residente no Bairro do Lobato, localidade de Arcozelo do Cabo, Freguesia de Arcozelos, Concelho de Moimenta da Beira e o Senhor JORGE MANUEL LOPES DO NASCIMENTO, residente na localidade e Freguesia de Valverde, Concelho de Aguiar da Beira, tinham o seu estabelecimento de bebidas com espaço para dança, denominado " KLASS CLUB ", aberto ao público e em funcionamento, sem que, para isso, estivesse munida da respectiva licença de utilização, passada por esta Câmara Municipal, possuindo estes todas as licenças caducadas, violando, assim, o art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de Dezembro, presente à reunião o referido processo de contra-ordenação para decisão.----------

-----Traz inserta uma informação da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, datada de 11 de Maio último, que nesta acta se considera

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a informar que o estabelecimento acima referido se encontra encerrado. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido já foi penalizado por idêntica infracção, e no âmbito do presente processo foi já determinado e decidido o seu encerramento, a Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir para metade a coima mínima legalmente prevista, ou seja, para o montante de € 249,40 (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cênctimos). ==========

02.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

009 - 020/015/008 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL - APFN - Associação Portuguesa de Famílias Numerosas ==========

========== Oriundo da Assembleia Municipal de Moimenta da Beira, presente à reunião o ofício nº. 16, datado de 30 de Abril último, a enviar uma fotocópia do ofício enviado à Assembleia Municipal pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, por considerar haver interesse na sua implementação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar pertinente a recomendação feita pela Assembleia Municipal, assumindo o compromisso de enquadrar a proposta implícita em próxima revisão dos Regulamentos Municipais. ====

010 - 120/129/000 - LUIS FERNANDO BAPTISTA PINTO DOS SANTOS - Abertura de concurso para provimento definitivo do lugar de Fiscal Municipal Coordenador ==

========== Oriundo do funcionário desta Câmara Municipal LUIS FERNANDO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

BAPTISTA PINTO DOS SANTOS, presente à reunião em requerimento datado de 23 de Abril, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante , a solicitar abertura de concurso para o provimento definitivo do lugar de Fiscal Municipal Coordenador, por considerar reunir condições legais para o efeito e constituir uma necessidade permanente de serviço. ----------

----- Vem acompanhada de uma informação, datada de 29 de Abril último, do Chefe de Divisão Administrativa, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, relativa ao assunto em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: Mantendo os pressupostos que estiveram subjacentes à manutenção do Regime de Substituição do lugar da categoria de Coordenador, do Grupo de Pessoal Técnico-Profissional, da carreira da Fiscalização Municipal, e face ao conhecimento de um parecer favorável, oriundo da Comissão de Coordenação da Região Centro, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar a este organismo da Administração Central a argumentação jurídica utilizada sobre o mesmo assunto. ==========

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

011 – 160/186/000 – NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA EM ATRASO ===

========== Oriundo do Chefe de Secção, em Regime de Substituição, ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA, presente à reunião uma informação nº. 07/2004, datada de 24 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *" Após terem sido feitas 2 (duas) Notificações, para pagamento de água em atraso,*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ao senhor Fernando José de Sousa Loureiro, consumidor de água, com a instalação nº. 253, residente na Rua Dr. Luis Veiga Leitão, nº 10, nesta Vila de Moimenta da Beira, e findos os respectivos prazos, o mesmo não efectuou qualquer pagamento, ou manifestado intenção do mesmo.----------

----- Mais informo Vª. Exª., que todos os consumidores notificados, apenas este, não cumpriu, ficando assim sujeito ao corte imediato de fornecimento de água, de acordo com o estipulado na alínea d), do Artigo 33º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Moimenta da Beira.----------

----- À consideração Superior," ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o consumidor em falta não pagou os consumos de água devidos, após vários avisos por escrito, e ainda, duas notificações pessoais, a Câmara deliberou, por unanimidade, determinar o corte do fornecimento de água, nos termos e para efeito do cumprimento do disposto na alínea d), do artº. 33º., do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho, procedendo, previamente, à audiência do interessado, nos termos do artº. 100º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 e Novembro, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. ======

012 – 610/601/000 – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO PERÍMETRO DE LEOMIL – Manutenção das Brigadas de Sapadores Florestais ===

========== No seguimento da deliberação da Câmara tomada em sua reunião ordinária realizada em 22 de Março de 2004, exarada a folhas 6, ponto 007, do livro de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

actas n.º 115, na qual, reconhecendo o interesse público em manter em funcionamento a Brigada de Sapadores Florestais referenciada em epígrafe, pelo importante trabalho de prevenção e vigilância que realiza no âmbito da prevenção e vigilância dos incêncios florestais, para além da manutenção e limpeza das infraestruturas de apoio à floresta, a Câmara deliberou, por unanimidade, Protocolar com esta Associação a manutenção dos respectivos serviços e outros similares que possam ser enquadrados, atribuindo um subsídio anual de 10.000,00 (dez mil euros), a pagar em duodécimos, tendo, igualmente, deliberado que este protocolo tenha a duração de dois anos, a que está subjacente um plano integrado de intervenção devidamente concertado com a C.E.F.F. Municipal, período após o qual deve ser reavaliado, com vista à sua eventual necesssidade de reformulação ou adaptação, novamente presente à reunião o referido processo. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a C.E.F.F. Municipal foi extinta, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a decisão que atribuia um subsídio a este orgão. ==

013 – 610/614/000 – FEIRAS DO CONCELHO – Alteração da data da feira quinzenal em Moimenta da Beira ==========

========== Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que, em virtude da feira quinzenal, que supostamente se realizaria no dia 21 do corrente mês, coincidir com as festas concelhias de S. João Baptista de 2004, a mesma deveria ser transferida para o dia que o orgão Executivo e os feirantes acharem oportuno.----------

----- Tendo sido feita uma auscultação verbal, junto destes últimos, os mesmos pronunciaram-se, verbalmente, no sentido de que o dia de feira quinzenal deveria ser

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

antecipada para o dia 18 de Junho (Sexta-feira). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transferir a realização da feira quinzenal para o dia 18 de Junho próximo, (Sexta-feira), nos termos previstos no nº. 2, do artº. 24º., do Regulamento de Feiras e Mercados. ====

014 – 150/990/000 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Registro de entradas em recinto de espectáculos **==========**

========== Pelo Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, foi, verbalmente, colocada a seguinte proposta:----------

----- "Na reunião ordinária realizada em 03 de Maio último, exarada a folhas 192, ponto 199, do livro actas 115, foi deliberado pela Câmara que o Pelouro da Cultura complementasse o programa das Festas Concelhias de S. João 2004, com a realização de diversas actividades lúdicas. ----------

----- Entre elas destaca-se o "Espectáculo de Variedades" a realizar no dia 24 de Junho, às 22H30, com a presença do artista *"TONY CARREIRA".* ----------

----- Assim, e com vista à cobrança da receita resultante do referido espectáculo, propunha que, pelo serviço do espectáculo prestado, fosse cobrado o preço de € 5,00 (cinco euros), por pessoa, devendo para o efeito, ser assegurado o Serviço de bilheteira e de controlo de entradas. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à explicação dada pelo referido Vereador e tendo em conta o estipulado no artº. 20º., da Lei das Finanças Locais, Lei 42/98, de 06 de Agosto, bem como o disposto na alínea j), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança da referida receita, concordando com o preço de € 5,00 (cinco euros), pela entrada para o recinto do espectáculo. ----------

----- Mais foi deliberado, que a cobrança da referida receita seja assegurada pelos Serviços competentes do Sector de Cobranças, em articulação com o Serviço de Tesouraria e de Contabilidade deste Município. ==========

02.02 – DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

015 – 210/207/000 – IFEC – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EDUCAÇÃO COOPERATIVA - Pedido de Subsidio ==========

========== Oriundo do Instituto referenciado em epígrafe, presente à reunião um oficio datado 29 de Abril último, e registada nesta Câmara no dia 06 do corrente mês, com o número 3076, solicitando a atribuição de um subsídio no montante de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), correspondente a um encargo anual de € 300,00 por aluno, destinado a cobrir o pagamento das mensalidades de seis jovens carenciados, que frequentam a Academia de Música . ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 14 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 34.582,88 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos). ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Ainda que a Câmara se mostre sensível ao pedido solicitado, por uma questão de critério, deliberou, por unanimidade, solicitar ao I.F.E.C. – Instituto de Formação Educação Cooperativa, a situação social dos agregados familiares a que pertence cada um dos alunos. ==========

016 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2004 - 1ª. REVISÃO **==========**

========== Pelo Vereador a tempo inteiro, António Humberto Paiva Matos, foi presente à reunião uma proposta, datada de 24 do corrente mês, com vista à elaboração da 1ª Revisão Orçamental e Plano de Actividades para 2004, com o seguinte teor:----------

----- *"Com a entrada em vigor da Lei nº. 14/2004, de 8 de Maio, criando as* ***Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios****, extinguindo-se as CEFF`S Municipais, tornando-se necessário encontrar enquadramento orçamental para o efeito, uma vez que é no âmbito da Autarquia que a defesa da floresta se deve colocar.*----------

----- *Assim sendo, e porque referida Lei nº. 14/2004 é recente,* ***PROPONHO*** *uma revisão orçamental que se anexa, dado que deve a Câmara Municipal dar continuidade à vigilância da floresta, a trabalhos de infraestruturas florestais e à sensibilização da população para defesa do património florestal na área do Município em conjugação de esforços com as Associações florestais."*----------

----- Presente à reunião a primeira Revisão ao Orçamento no montante de € 58.633,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e três euros), tanto na receita como

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

na despesa, a que corresponde, igualmente, a primeira Revisão das Opções do Plano no montante de € 46.163,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e três euros), na coluna de anulações, e € 58.633,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e três euros), na coluna de reforços, nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4, das modificações do orçamento, das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, previstas no artº 3º do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as quais se consideram integralmente transcritas nesta acta e dela ficam a fazer parte integrante.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, APROVAR o projecto da referida revisão e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do nº. 2, do artº. 53º., da Lei 169/99, de 01 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.===

017 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA 2004 - 5ª Alteração ==========

========== Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente à reunião o despacho datado de 24 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, em que aprova a 5ª. Alteração ao Orçamento, bem como a 5ª. Alteração das Opções do Plano. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

018 – 230/262/000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO DE 2003 - Aprovação Pela Assembleia Municipal – Comunicação da Deliberação ========== ========== Oriundo da Assembleia Municipal, presente à reunião o ofício nº. 18, datado de 30 de Abril último, informando esta Câmara Municipal que foi deliberado, por MAIORIA, com 19 (dezanove) votos a favor e 7 (sete) votos contra, APROVAR a Prestação de Contas respeitantes ao ano de 2003.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

019 - 230/270/000 – PAGAMENTOS ========== ========== Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião a relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, no montante de € 940.299,29 (novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

020 – 130/151/200 – PARQUE INDÚSTRIAL – LOTE Nº 24-E – Hipoteca e Renuncia ao Direito de Reversão ========== ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Abril último, exarada a folhas 121 e 122, ponto 123 do livro de actas nº 115, e referente ao assunto em epígrafe, em que foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente do órgão, dado que se insere no âmbito de decisões similares

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

já tomadas, novamente presente à reunião uma informação do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, datada de 12 do corrente mês, referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:----------

----- "*Relativamente ao assunto versado em* epígrafe, cumpre-nos prestar a V. Exª. a seguinte *informação:*----------

----- **ANTECEDENTES**----------

----- **1)** Em 17 de Julho de 2003 foi celebrada a escritura de compra e venda com o Senhor Manuel Vieira Mateus sobre o **Lote nº. 24-E** do Parque Industrial.----------

----- **2)** Por carta de 21 de Janeiro de 2004, o Senhor **Manuel Vieira Mateus** solicitou à Câmara Municipal a respectiva autorização para que a alienação e todo o processo relativo àquele lote passasse directamente para a **Firma SOCIMATEUS-INDÚSTRIA DE CAIXILHARIAS, LDª** , tendo **a Câmara Municipal, em sua reunião de 26 daquele mês, autorizado a mudança de titularidade**, de que lhe foi dado conhecimento pelo nosso Ofício nº.350, de 27 de Janeiro de 2004. ----------

----- ***3)*** *Entretanto e por carta de 5 de Fevereiro de 2004, a* ***Firma SOCIMATEUS****, agora na qualidade de titular do referido lote, solicitou à Câmara Municipal que lhe fosse concedida hipoteca daquele lote, para efeitos de contracção de empréstimo bancário, para o que apresentou a garantia bancária nº. 04/035/121/06 do Banco BPI no valor de € 26.815,36 (Vinte e seis mil oitocentos e quinze euros e trinta e seis cêntimos), tendo* ***a Câmara Municipal, em sua reunião de 8 de Março de 2004, deliberado no sentido de autorizar a referida hipoteca****, cujo facto lhe foi comunicado pelo ofício nº. 1945, de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

30 de Março de 2004 bem como lhe foi passada uma Declaração do teor da referida deliberação.----------

*----- **4)** Em 6 de Abril de 2004, o **Senhor Manuel Vieira Mateus**, na qualidade de representante da **Firma SOCIMATEUS** dirigiu-se pessoalmente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitando que lhe fosse passada uma Declaração, naquela data para fazer entrega no **BANCO BPI,** do seguinte teor:----------*

*----- **D E C L A R A Ç Ã O**----------*

----- Tendo em consideração que a Firma SOCIMATEUS-Indústria de Caixilharias, Limitada, Contribuinte nº. 505055350, com sede no lugar de S. Roque, freguesia de Leomil , deste Município, vai contrair um financiamento junto do Banco BPI, S.A. e constituir sobre o Lote nº. 24-E do Parque Industrial de Moimenta da Beira, sito no lugar de S. Miguel, com a área de 1.920m2. que confronta a Norte com o Lote nº. 24-F, a Sul com o Lote nº. 24-D, a Nascente com o arruamento e a Poente com o Lote nº. 24-A, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Moimenta da Beira sob o Artº. 1560º. e descrito na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira sob o nº. 01154/080302-Moimenta da Beira, uma hipoteca em garantia daquele financiamento, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, vem declarar, para todos os efeitos legais, que renuncia ao direito de reversão a seu favor registado e autoriza o BANCO BPI, S.A. a promover a venda do prédio atrás identificado a fim de se ressarcir do seu crédito, nomeadamente, através da via judicial, no caso de incumprimento das obrigações decorrentes do financiamento a conceder à referida Firma.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ***5)*** *Perante a situação, que se deparava bastante preocupante, porque efectivamente punha em causa a formalização dum processo de empréstimo bancário que a* ***Firma SOCIMATEUS*** *trás em curso para o investimento no Lote nº. 24-E do Parque Industrial, o Senhor Presidente da Câmara fez questão de que lhe fosse passada aquela declaração, levando o assunto à reunião da Câmara para efeitos de ratificação, nos termos do nº. 3 do Artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*----------

----- ***6)*** *Nesta sequência, o assunto foi presente na reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 19 de Abril de 2004****, tendo sido deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, dado que se insere no âmbito de decisões similares já tomadas****.*----------

----- ***PRETENSÃO ACTUAL DA FIRMA SOCIMATEUS***----------

----- ***7)*** *A* ***Firma SOCIMATEUS****, através de uma carta, com o registo de entrada nº. 3212, de 11 do corrente, vem, de acordo com o teor do ofício nº. 350 de 04/01/27 e da Declaração emitida em 04/04/06, solicitar à Câmara Municipal para lhe mandar certificar o seguinte:*----------

----- *Que por deliberação de 26 de Janeiro de 2004, a Câmara Municipal autorizou a transmissão pelo requerente do prédio urbano sito em S. Miguel, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, inscrito na matriz sob o Artº. 1560º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira sob o nº. 01154/080302 da freguesia de Moimenta da Beira, registado a favor de Manuel Vieira Mateus, casado com Idalina da Silva Sousa,*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

na comunhão geral, pela Inscrição G-1, para a Sociedade SOCIMATEUS-Indústria de Caixilharias, Ldª. com sede na freguesia de Leomil, concelho de Moimenta da Beira, Pessoa Colectiva nº. 5050555350, sendo para os devidos efeitos legais possível ao requerente alienar o dito prédio, à Sociedade de que é Sócio, a qual irá no mesmo levar a cabo uma construção, devidamente aprovada, podendo fazê-lo com recurso a empréstimo junto do BPI, renunciando o Município de Moimenta da Beira à clásula de reversão a seu favor, constante da dita inscrição G-1, podendo assim o Banco credor promover a venda do prédio, se necessário for.----------

----- ***APRECIAÇÃO DA PRETENSÃO***----------

----- ***8)*** *Efectivamente, e como já foi referenciado, foram feitas anteriormente à Câmara Municipal três solicitações e que todas foram satisfeitas por deliberações do Executivo, a propósito do Lote nº. 24-E do Parque Industrial , que são: a* ***mudança de titularidade****, a* ***hipoteca*** *e a* ***declaração referenciada em 4****).----------*

----- ***9)*** *Acontece agora que, para satisfazer o pedido constante em 7) (último até há data), apesar do* ***Senhor Manuel Vieira Mateus*** *referenciar situações que anteriormente já foram objecto de autorizações pela Câmara Municipal relativamente ao Lote nº. 24-E, salienta também o facto de lhe ser facultada a possibilidade de o alienar à Sociedade* ***SOCIMATEUS*** *de que é Sócio efectivo e, como diz na sua carta também é gerente.------*

----- ***CUMPRE DECIDIR***----------

----- *10) Reportando-nos às autorizações anteriores inerentes ao Lote (mudança de titularidade, hipoteca, renúncia ao direito de reversão, etc.), como é óbvio, são actos*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

administrativos que foram praticados em sede própria e que, desde as datas que lhes são inerentes, passaram a produzir os seus efeitos jurídicos de forma definitiva, mas que, em boa verdade, todos eles se referem tão somente a cada uma das reuniões da Câmara Municipal, só a elas dizem respeito, pelo que são assuntos que não poderão ficar totalmente incluídos na reunião de 26 de Janeiro último.----------

*----- 10.1) No que concerne à pretensão actual do **Senhor Manuel Vieira Mateus** visar uma autorização por parte da Câmara Municipal no sentido de lhe ser possível alienar o do referido prédio(Lote 24-E) à Sociedade **SOCIMATEUS** de que é Sócio-Gerente como afirma na sua carta, afigura-se-nos defensável a ideia, salvo melhor entendimento, que a Câmara Municipal, se o entender por conveniente, poderá satisfazer a pretensão; porquanto, por uma lado e apesar do Senhor Mateus fazer a alienação do Lote àquela Firma que é constituída por vários sócios e que, entre os quais, figura ele próprio, é óbvio que também tem a sua quota parte no património da empresa que passa a ser o Lote nº. 24-E do Parque Industrial. Já seria uma situação totalmente diferente se o Senhor Mateus não fizesse parte como sócio da **Firma SOCIMATEUS**, pois aí na venda do lote, a Câmara Municipal já poderia exercer plenamente o seu direito de preferência nos termos do Regulamento do Parque Industrial.----------*

----- Nota) Permitimo-nos aqui chamar a atenção que, mesmo que esta pretensão seja autorizada, não poderá ficar incluída na referida reunião de 26 de Janeiro de 2004 como parece ser pretendida, mas sim e tão só, na reunião que for apreciado. ----------

----- É o que nos cumpre informar.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *Porém, V. Exª. e respectiva Câmara Municipal, julgarão o que melhor tiverem conveniente sobre o assunto."*----------

DELIBERAÇÃO: Na sequência das deliberações anteriores sobre pretensões formuladas pela Firma SOCIMATEUS, INDÚSTRIA DE CAIXILHARIAS, LDª, relativas ao Lote nº. 24-E, do Parque Industrial, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do referido lote, registado a favor de MANUEL VIEIRA MATEUS, para a Sociedade SOCIMATEUS – Indústria de Caixilharias, Ldª, sendo para os devidos efeitos legais possível ao requerente alienar o dito prédio, à Sociedade de que é Sócio, a qual irá levar a efeito no referido lote uma construção, devidamente aprovada, podendo fazê-lo com recurso a empréstimo junto do Banco BPI, renunciando o Município de Moimenta da Beira à cláusula de reversão a seu favor, podendo, assim, o Banco credor promover a venda do prédio, se necessário for. ----------

----- Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, emitir uma certidão com o teor desta deliberação. ==========

021 – 130/151/200 – PARQUE INDÚSTRIAL – LOTE Nº 23 – Pedido de prorrogação de prazo para construção **==========**

========== Oriundo do Senhor JOSÉ MANUEL FORMOSO CORREIA, presente à reunião uma carta datada de 28 de Abril último e registada nesta Câmara no dia 29 do mesmo mês, com o número 2805, solicitando prorrogação do prazo para a construção da unidade industrial no lote acima mencionado. A referida carta é acompanhada por uma informação do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

datada de 13 do corrente mês, referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:---

----- "*Reportando-nos ao assunto versado em epígrafe, vimos prestar a V. Exª. a seguinte informação:*----------

----- ***ANTECEDENTES***----------

----- *1) Em 2 de Outubro de 1998 foi celebrada a escritura de compra e venda com José Manuel Formoso Correia sobre o Lote nº. 23 do Parque Industrial de Moimenta da Beira.*

----- *2) Por carta datada de 10 de Abril de 2002, o Senhor José Manuel Formoso Correia solicitou à Câmara Municipal a devida autorização para que a titularidade do lote bem como todo o processo passasse directamente para a Firma FORMOSCAR-Reparação de Auto e Peças, Ldª. da qual é sócio-gerente.*----------

----- *3) O assunto foi objecto de apreciação pela Câmara Municipal em sua reunião de 20 de Maio de 2002, tendo sido autorizada a sua pretensão de cujo teor lhe foi dado conhecimento pelo nosso ofício nº. 3282, de 28 de Junho de 2002.*----------

----- ***PRETENSÃO ACTUAL DO COMPRADOR***----------

----- *4) Por carta datada de 28 de Abril último, a referida Firma, por virtude conclusão da unidade industrial que trás em curso e por necessitar de recorrer ao crédito bancário para efeitos daquele empreendimento, solicita à Câmara Municipal o seguinte:*----------

----- *a) Autorização da prorrogação do prazo por mais 180 dias para conclusão da obra no referido lote;*----------

----- *b) Autorização para venda do lote à IMOLEASING, S.A. (entidade de leasing imobiliário do Grupo da Caixa Geral de Depósitos) com quem vai contrair um*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

empréstimo bancário a longo prazo ou, mais provavelmente, de leasing imobiliário em nome da Firma FORMOSCAR.----------

----- c) Renúncia do direito de reversão que o Município goza sobre o lote, no caso de ser necessário promover a venda do imóvel (nomeadamente por via judicial) em caso de incumprimento das obrigações a assumir com o referido financiamento.----------

*----- **CUMPRE DECIDIR**----------*

----- 5) No que concerne à prorrogação do prazo para conclusão da obra que trás em curso cujo atraso se justifica por virtude de pretender contrair um empréstimo bancário para aquele investimento, julgamos que lhe deverá ser autorizado, tendo em consideração o disposto no nº. 4 do Capítulo VIII do Regulamento do Parque Industrial que diz: Os prazos referidos no presente artigo podem ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal face a pedido fundamentado.----------

*----- 6) Quanto às solicitações referenciadas em 3-b) e 3-c), afigura-se-nos defensável a ideia de que tais pedidos poderão ser autorizados, tendo em consideração o facto da Câmara Municipal ter concedido autorizações iguais para outros empresários do Parque Industrial. Todavia, e caso a Câmara Municipal autorize tais pretensões, deverá o requerente apresentar uma garantia bancária correspondente ao quádruplo do preço do lote conforme preconiza a Cláusula Quarta constante na escritura de compra e venda relativa ao Lote nº. 23, cujo montante será: **€ 2.513,97 (504.000$00) X 4 = € 10.055,88 (Dez mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos).**----------*

----- É o que nos cumpre informar. Porém V. Exª. e respectiva Câmara Municipal,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

julgarão o que melhor tiverem por conveniente sobre o assunto".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão nos termos propostos, devendo o requerente apresentar uma garantia bancária a favor da Câmara Municipal, no valor correspondente ao quádruplo do preço do lote, ou seja, no valor de € 10.055,88 (dez mil, cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos). ======

022 – 130/151/700 – BAR/RESTAURANTE DA CENTRAL DE CAMIONAGEM – RESTAURANTE-SNACK/BAR DO BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR E PARQUE DE CAMPISMO DA BARRAGEM DO VILAR - Concurso Público para Concessão em Regime de Cessão de Exploração ==========

========== No seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 26 de Janeiro último, exarada a folhas 15 e 15, ponto 13, do livro de actas nº 114; 29 de Dezembro do ano transacto exarada a folhas 72 e 73, ponto 75, do livro de actas nº 113; e 09 de Fevereiro último, exarada a folhas 88 e 89, ponto 92, do livro de actas nº 114; respectivamente e referente ao assunto em epígrafe, em que foi deliberado, por unanimidade serem accionadas as diligências tendentes à efectivação do respectivo concurso público para a concessão em regime de cessão de exploração, dos estabelecimentos acima mencionados, presente à reunião, uma informação do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, datada de 11 do corrente mês, referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:----------

----- "*Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me prestar a V. Exª. a seguinte informação:*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Pelas deliberações tomadas pela Câmara Municipal em suas reuniões de 29 de Dezembro de 2003, 26 de Janeiro de 2004 e 9 Fevereiro de 2004, respectivamente, e pela Assembleia Municipal em sua sessão de 26 do referido mês, foi posta a ***concurso público a Concessão em Regime de Cessão de Exploração relativa ao Bar/Restaurante da Central de Camionagem de Moimenta da Beira, Restaurante-Snack/Bar da Barragem do Vilar e do Parque de Campismo da Barragem do Vilar.****--*

----- Nesta sequência, há a referir que, para cada uma daquelas infraestruras, foi objecto de publicação um Anúncio no Diário da República, III Série nº. 80, de 3 de Abril de 2004, com vista a tornar pública a abertura daquele Concurso Público, para, no prazo de 30 dias a contar daquela data, serem apresentadas à Câmara Municipal propostas, para o efeito, por potenciais interessados.----------

----- De referir que, em 3 do corrente mês de Maio, terminou o prazo para apresentação de propostas e cujo resultado foi o seguinte:----------

----- a) Não foram apresentadas nesta Câmara Municipal quaisquer propostas relativamente aos concursos de concessão, em regime de cessão de exploração para o ***Bar/Restaurante da Central de Camionagem*** *e* ***Restaurante-Snack/Bar da Barragem do Vilar.****----------*

----- b) Relativamente ao concurso de concessão, em regime de cessão de exploração para o ***Parque de Campismo****, foi apresentada uma única proposta pela* ***Firma Naturimont, Desporto, Ventura e Turismo,*** *cuja abertura e análise (Propostas e Documentos) já foram objecto de apreciação por parte da Comissão designada para o*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

efeito, de que foi elaborada a respectiva acta que se submete a apreciação da Câmara Municipal". ----------

----- O referido processo vem acompanhado da respectiva acta e propostas apresentadas, para apreciação da Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Dada a ausência de concorrentes no âmbito do concurso para a concessão em regime de cessão de exploração, quer para o Bar/Restaurante da Central de Camionagem, quer para o Restaurante-Snack/Bar do Bairro da Barragem do Vilar, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

----- 1- Prosseguir com novo concurso, do qual será dado conhecimento público através de Editais, reduzindo no entanto, as bases de licitação, relativamente aos três anos de concessão para os seguintes valores: ----------

----- a) - Bar/Restaurante da Central de Camionagem - € 8.978,36 (oito mil, novecentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos); ----------

----- b) - Restaurante-Snack/Bar do Bairro da Barragem do Vilar - € 12.000,00 (doze mil euros).----------

----- 2 - Que, relativamente ao concurso para concessão, em regime de cessão de exploração, do Parque de Campismo da Barragem do Vilar, seja aceite a única proposta apresentada pela **Firma Naturimont, Desporto, Ventura e Turismo, Ldª**, adjudicando-lhe a respectiva concessão, pelo período de três anos, pelo preço global de **€ 10.100,00 (dez mil e cem euros)**, a que corresponde a prestação mensal de €280,56 (duzentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos), a cujo montante acresce o IVA à taxa em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

vigor, de acordo com a respectiva escritura pública, cuja minuta virá em próxima reunião para aprovação.----------

----- 3 – Finalmente, e ainda no que concerne à adjudicação a que se refere o ponto anterior, que o concessionário preste a competente garantia ou caução provisória, nos termos e prazo estabelecidos no ponto nº. 9, do Anúncio publicado no Diário da República, III Série nº. 80, de 3 de Abril do corrente ano.==========

023 – 130/151/700 – BAR/RESTAURANTE DA PRAIA FLUVIAL DE SEGÕES – Concurso Público para Concessão em Regime de Cessão de Exploração =======

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro último, exarada a folhas 14 e 15, ponto 014 do livro de actas nº 114, e referente ao assunto em epígrafe, em que foi deliberado, por unanimidade serem accionadas as diligências tendentes à efectivação do respectivo concurso público para a concessão, em regime de cessão de exploração, do estabelecimento acima mencionado, presente à reunião, uma informação do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, datada de 17 do corrente mês, referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:----------

----- "*Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me prestar a V. Exª. a seguinte informação:*----------

----- *Por deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 26 de Janeiro de 2004, e pela Assembleia Municipal em sua sessão de 26 de Fevereiro de 2004, foi posta a* ***concurso público a Concessão em Regime de Cessão de Exploração o***

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Restaurante-Snack/Bar da Praia Fluvial de Segões.----------

----- *Nesta sequência, há a referir que o concurso para aquela infraestrura, foi objecto da publicação de um Anúncio no Diário da República, III Série nº. 87, de 13 de Abril de 2004, com vista a tornar pública a abertura daquele Concurso Público, para, no prazo de 30 dias a contar daquela data, serem apresentadas à Câmara Municipal propostas, para o efeito, por potenciais interessados.*----------

----- *Efectivamente, o prazo para apresentação de propostas terminou em 13 do corrente e cujo resultado foi o seguinte:*----------

----- *Não foi apresentada nesta Câmara Municipal qualquer proposta relativa ao concurso de concessão, em regime de cessão de exploração para o* ***Bar/Restaurante da Praia Fluvial de Segões.***----------

----- ***ASSIM:***----------

----- *Tendo em consideração o facto de não ter sido apresentada qualquer proposta para o efeito, mas que, por outro lado, também se verifica haver grande necessidade quanto ao funcionamento daquela infraestrutura, sobretudo pela época estival que já se está a fazer sentir bem como por a mesma se situar num local altamente privilegiado em termos paisagísticos, onde constantemente ali afluem muitas pessoas para que, de uma forma geral, possam usufruir daquela rara beleza natural. São neste caso os numerosos turistas provenientes de qualquer parte do país, como também acontece com as populações locais, pois basta verificar que, quando há lugar à celebração de casamentos de pessoas residentes nas regiões de Moimenta da Beira, de Vila Nova de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Paiva ou localidades limítrofes, normalmente optam por escolher a Praia Fluvial de Segões para tirar as fotografias e fazer as filmagens alusivas àquelas cerimónias.---------- Nesta perspectiva, julgamos que todos estes factos deverão ser tomados em devida consideração, uma vez que se traduzem em razões mais que suficientes e fundamentais para que a Câmara Municipal possa providenciar no sentido de uma outra alternativa no que concerne ao funcionamento do Bar/Restaurante da Praia Fluvial de Segões.---------- Para tanto, permitimo-nos objectivamente apresentar uma sugestão no sentido de encontrar uma solução idêntica à que foi praticada no ano de 2003, que será a realização de uma hasta pública para a **concessão em regime de arrendamento**, a levar a efeito após ter decorrido o prazo de 15 dias do envio dos Editais, em que constará uma base de licitação e lanços com valores a fixar pela Câmara Municipal para se apurar **o preço máximo da renda mensal do imóvel**. O arrendamento poderá ser por um período de tempo correspondente a **um ano,** com a celebração de um contrato de arrendamento por aquele tempo, mas susceptível de renovação por iguais períodos, se nenhum dos contratantes o denunciar até ao termo do prazo ou da sua renovação. E como garantia do exacto e pontual cumprimento do contrato, o arrendatário procederia ao pagamento adiantado de três meses de renda na Tesouraria da Câmara Municipal.---------- Junto se anexa uma minuta de Edital, idêntico ao que foi utilizado no ano de 2003”.--

DELIBERAÇÃO: Dada a ausência de concorrentes no âmbito do concurso para a concessão em regime de exploração, do Restaurante-Snack/Bar da Praia Fluvial de Segões, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de imediato, ao arrendamento

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

daquele estabelecimento, pelo prazo de um ano, através de hasta pública a levar a efeito no dia 15 de Junho, com a base de licitação mensal no montante de € 299.20 (duzentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), devendo, para o efeito, ser elaborado Edital que publicite esta pretensão.----------

----- Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que, para garantir o completo, pontual e integral cumprimento do contrato, o arrendatário terá que indicar Fiador. ====

"Tesouraria"

024 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 24, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 295.030,12 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta euros e doze cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais .....€ 229.679,68;

b) Dotações Não Orçamentais .....€ 65.350,44.

TOTAL .....€ 295.030,12

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transporte"

025 - 310/301/000 - VIAS DE COMUNICAÇÃO NACIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL - Tribunal Administrativo - Contestação das obras da firma Jeremias de Macedo & C.ª, Lda - Exposição do Engenheiro João Pinto Cardoso ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 3 do corrente mês de Maio, exarada a folhas 164, ponto 171, do livro de actas 116, em que foi deliberado notificar o Técnico-Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, para explicar, pessoalmente, o teor e razões que justificam a sua exposição, datada de 14 de Abril último, presente à reunião o referido assunto acompanhado de nova exposição, datada de 12 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Ouvido, presencialmente, o Técnico-Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, relativamente ao teor da sua exposição datada de 14 de Abril último, e após discussão profunda sobre esta matéria, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores a tempo inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS e JORGE DE JESUS COSTA, e a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, solicitar ao referido Técnico-Superior uma explicação objectiva e pormenorizada das razões que estão subjacentes ao 2.º, 3.º e 4.º parágrafos da referida exposição, dado que o conteúdo dos mesmos se presume como ofensivos, menosprezando a preocupação sempre responsável da Câmara Municipal em conduzir, consensualmente, todo o processo em causa. Ambos os Partidos justificam as suas posições com as seguintes declarações de voto:----------

----- Declaração de voto que fundamenta a posição assumida pelo Senhor Presidente e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Vereadores a Tempo Inteiro do Partido Social Democrata: ----------

---------- Declaração de voto ----------

----- *"Consideramos que as afirmações feitas no 2.º, 3.º e 4.º parágrafos da exposição, são ofensivos da permanente preocupação da Câmara Municipal em conduzir consensualmente todo o processo. Para que não sejam levadas à letra as afirmações proferidas sem nexo, identificação e completamente descontextualizadas, o Presidente da Câmara e Vereadores a tempo inteiro do Partido Social Democrata, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS e JORGE DE JESUS COSTA, requerem uma explicação objectiva e pormenorizada das razões que lhe estão subjacentes, até porque o referido Técnico, após a discussão profunda desenvolvida sobre esta matéria na reunião da Câmara, está perfeitamente informado dos procedimentos e estratégia que a Câmara assumiu para tratar esta matéria.* ----------

----- *O pedido de esclarecimento tem por objecto responsabilizar, de uma vez por todas, o papel de cada um dos intervenientes, na defesa intransigente do interesse público".* ----

----- Declaração de voto que fundamenta a posição assumida pelos Vereadores do Partido Socialista:----------

---------- Declaração de voto ----------

----- *"Da análise da exposição em causa conjugada com as explicações presenciais fornecidas à Câmara pelo Técnico Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, resulta a expressão de uma posição técnica que não é por nós corroborada, entendendo, pelo conhecimento que temos do processo, que todos os elementos da*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Câmara têm seguido a estratégia definida pelo órgão e suportada nas referidas deliberações. ----------

----- *Neste contexto, consideramos que não devem ser colocadas mais achas nesta fogueira, sempre na defesa dos superiores interesses do Município".* ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

026 - 310/999/000 - DIVERSOS - Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira - Proc.º n.º 122/02 - Prazo de abertura de instrução - Exposição do Engenheiro João Pinto Cardoso ==========

========== Oriundo do Técnico Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, presente à reunião uma exposição, datada de 14 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

----- A referida exposição vem acompanhada de duas informações, uma do Técnico Superior de 1.ª Classe, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, e outra do Gabinete Jurídico, ambas datadas de 22 de Abril último, que também nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Ouvidas as testemunhas presenciais e analisadas as informações emitidas sobre a participação dos intervenientes neste processo, a Câmara conclui, por maioria, que é clara a negligência demonstrada pelo Técnico Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, e incompreensível, porquanto é ele próprio que sugere à Câmara a abertura da instrução do processo. Apesar de tudo e porque não se vislumbra prejuízo directo para o erário público a Câmara deliberou, por unanimidade,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

arquivar o processo. ----------

----- Declaração de voto que justifica a posição assumida pelos Vereadores do Partido Socialista:----------

---------- Declaração de voto ----------

----- *"Consideramos que terá sido a falta de indicação em concreto de novos elementos de prova, necessários ao procedimento ordenado, a originar o respectivo incumprimento".* ==========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H50, o Senhor Presidente da Câmara, interrompeu a reunião para almoço ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 14H00. ==========

"Abastecimento de Água e Saneamento"

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 14H30, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi reaberta a reunião. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 14H30, procedeu-se à reabertura da reunião, tendo-se constatado que o Vereador ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, não mais compareceu até final da reunião. ==========

027 - 310/300/143 - 310/300/217 - EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE NAGOSA - Auto de Recepção Provisória ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara, e pelo Engenheiro VASCO RODRIGUES SOUSA PEREIRA, como representante da firma RODRIGUES CARDOSO & SOUSA, S.A., presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 11 de Maio do corrente ano, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente e que os trabalhos foram concluídos em 11 de Maio de 2004, data a partir da qual deverá ser iniciada a contagem do prazo de garantia, designadamente para os efeitos previstos no artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

----- c) Que o Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

028 - 310/300/237 – CONSTRUÇÃO DE ETAR'S – PARADUÇA, ARCOZELO DO CABO E SEGÕES - Auto de Recepção Provisória **==========**

========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro VASCO RODRIGUES SOUSA PEREIRA, como representante da firma RODRIGUES CARDOSO & SOUSA, S.A., presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 19 de Maio do corrente ano, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

----- c) Que o Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

029 - 310/301/105 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519, DA E.N. 226 (MOIMENTA DA BEIRA) E CASTELO - Auto de Recepção Provisória ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO, como representante da firma CONSTRUÇÕES DEMO, LDA, presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 10 de Maio do corrente ano, que nesta acta se considera

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente e que os trabalhos foram concluídos em 25 de Outubro de 2002, data a partir da qual deverá ser iniciada a contagem do prazo de garantia, designadamente para os efeitos previstos no artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

----- c) Que o Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

030 - 310/302/100 - VIAS DE COMUNICAÇÃO NACIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL - CAMINHOS MUNICIPAIS - JUNTA E FREGUESIA DE CABAÇOS - Alargamento do Caminho para o Bairro do Senhor dos Aflitos ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião, realizada em 22 de Março último, exarada a folhas 17, ponto 017, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar ao Gabinete Jurídico a forma legal de reivindicar aquele imóvel que o converta em espaço de utilidade pública, tendo em conta que se trata de propriedade privada, eventualmente única moradia do proprietário, presente novamente à reunião o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

processo, acompanhado do Parecer n.º 04/04, do Gabinete Jurídico, datado de 22 de Março, último, com o seguinte teor:----------

----- *"De acordo com a nossa Lei Civil, a aquisição de imóveis rústicos ou urbanos pode fazer-se através de:*----------

----- *- Compra e venda;*----------

----- *- Doação;*----------

----- *- Sucessão, ou*----------

------ *- Expropriação por Utilidade Pública ou Privada.*----------

----- *No caso em apreço, afigura-se-nos como mais provável a aquisição do imóvel e da parcela da horta através da compra e venda.*----------

----- *No caso de não se alcançar acordo, quer quanto à venda, quer quanto ao preço, sempre restará à Câmara Municipal a figura de expropriação, desde que, fundamentadamente, prove que esta é a maneira mais fácil e expedita de alargar o Caminho para o Bairro do Sr. dos Aflitos, em Cabaços".*----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aguardar a avaliação técnica e financeira requerida aos Serviços Técnicos. ==========

031 - 310/302/149 – REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA – BAIRRO DO LOBATO, FREGUESIA DOS ARCOZELOS - Auto de Recepção Provisória ========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Senhor FRANCISCO PEREIRA, como representante da firma MANUEL

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DA COSTA AMARO & Cª., LDA, presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 12 de Maio do corrente ano, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

----- c) Que o Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

032 - 310/302/402 - EXECUÇÃO DO AQUECIMENTO CENTRAL E INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO EDIFÍCIO ESCOLAR D. CAROLINA GUEDES - Auto de Recepção Provisória ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo Engenheiro Civil, RUI JORGE MARANTES DIAS GOMES CORREIA, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro Civil VASCO RODRIGUES SOUSA PEREIRA, como representante da firma RODRIGUES, CARDOSO & SOUSA, S.A., presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 6 de Abril, último, que nesta

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

----- c) Que o Técnico Superior Engenheiro Civil, RUI JORGE MARANTES DIAS GOMES CORREIA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

033 – 500/500/500 – INVESTIMENTOS DO GOVERNO CENTRAL – REDE RODOVIÁRIA ==========

========== Oriundo da COMISSÃO DE UTENTES CONTRA AS PORTAGENS NO IP5.A25, presente à reunião um ofício, datado de Abril do corrente ano, registado nesta Câmara com o número 2923, em 30 de Abril último, com o seguinte teor:----------

----- *"Como se sabe, o Itinerário Principal (IP5) está a ser transformado em auto-estrada – é a futura A25.* ----------

----- *Sobre esta via de comunicação essencial ao desenvolvimento da nossa região, o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação foi muito claro, aquando da sua participação num Seminário sobre "Logística e Competitividade", realizado na cidade da Guarda, ao afirmar que a futura A25 "irá ter portagens". Esta declaração já motivou*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

muitas tomadas de posição de responsáveis autárquicos e de todas as forças políticas dos Distritos de Aveiro, Viseu e Guarda. ----------

----- *Esta posição do Governo é profundamente prejudicial e injusta para a economia e as populações dos distritos da Guarda, Viseu e Aveiro.* ----------

----- *Apelamos a que, independentemente das opções políticas de cada um, a defesa dos interesses da nossa terra seja colocada em primeiro lugar.* ----------

----- *Por tudo o que fica acima exposto vimos convidar a Câmara Municipal a que V. Ex.ciª' preside a subscrever o abaixo-assinado em anexo. No abaixo-assinado que juntamos ficam expostas as razões pelas quais entendemos que nada justifica a introdução de portagens no IP5 (futura A25).* ----------

----- *Aguardamos o apoio de V. Ex.ciª's a esta justa reclamação".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do Partido Social Democrata, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, e Vereadores do Partido Socialista, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA e ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS, subscrever o abaixo – assinado, com a abstenção do Senhor Presidente, este com fundamento na seguinte declaração de voto. ----------

---------- Declaração de voto que fundamenta a posição assumida pelo Senhor Presidente da Câmara:----------

---------- Declaração de voto ----------

----- *"Considerando que não se conhece uma posição oficial do Governo sobre esta*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

matéria, em concreto, abstenho-me de qualquer votação". ==========

03.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município

"Loteamentos e Obras Particulares"

034 - 340/323/300 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE FOMENTO - Estudos diversos - URBCOM ==========

========== Oriundo da DIRECÇÃO-GERAL DA EMPRESA-MINISTÉRIO DA ECONOMIA, presente à reunião uma cópia do ofício enviado à Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Viseu, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante relativamente ao PRIME: URBCOM: 1ª. Fase de qualificação de projectos de urbanismo comercial definida no âmbito do Despacho nº. 5294/2002, de 09 de Março - Área de Intervenção de Moimenta da Beira. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

035 - 340/323/300 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE FOMENTO - Estudos diversos - URBCOM ==========

========== Oriundo da ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DO DISTRITO DE VISEU, presente à reunião a minuta do protocolo de colaboração entre esta Associação e a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo nomeadamente os encargos que lhe estão inerentes, para os quais deve ser remetida respectiva dotação orçamental. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

036 - 360/337/000.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia ====

========== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião uma minuta de um ofício, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, relativamente à instalação de Parques Eólicos no Concelho de Moimenta da Beira que a Firma GAMESA ENERGIA (Portugal), S. A..----------

DELIBERAÇÃO: Dado que o ofício de recomendação apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal respeita o teor da deliberação tomada em reunião ordinária realizada 03 do corrente mês, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, aprovar o seu conteúdo e autorizar o envio à Firma Gamesa Energia (Portugal) S.A. ==========

037 - 360/337/9.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia =====

========== Oriundo do Senhor CASIMIRO DE ALMEIDA, presente à reunião um pedido de informação prévia para construção de um estabelecimento de bebidas e sala de jogos que pretende levar a efeito no lugar denominado "Outeiro", na localidade e Freguesia de Caria.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 47-LS/DPOM/2004, datada de 27 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, viabilizar a construção nos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

termos da informação técnica da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município.

038 - 360/337/11.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia =====

========== Oriundo do Senhor CARLOS ALBERTO GOUVEIA DE FRIAS, presente à reunião um pedido de informação prévia para construção de um estábulo que pretende levar a efeito no lugar denominado "Regueira", na localidade e Freguesia de Rua.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 48-LS/DPOM/2004, datada de 27 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apontando para o deferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, viabilizar a construção pretendida, devendo o requerente cumprir o disposto na informação técnica da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município. ==========

039 - 360/337/11.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia =====

========== Oriundo do Senhor MANUEL VIEIRA MATEUS, presente à reunião um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "São Roque", na localidade e Freguesia de Leomil.--

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 51-LS/DPOM/2004, datada de 27 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apontando para o deferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

requerente da informação técnica da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município. ==========

040 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" ==========

========== Oriundo dos munícipes abaixo referenciados, presentes à reunião os seguintes processos designados "simples", acompanhados da informação da Fiscalização Municipal: ----------

----- ADELINO TRINTA LOPES, para construção de uma garagem, com a área de 30 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Areal" na localidade e Freguesia de Alvite, a que se refere o Procº nº. 150.04; ----------

----- ADÉRITO ANTÓNIO, para pintura de uma casa de habitação e ocupação da via pública em 6 m2, que pretende levar a efeito na Rua da Senhora do Carmo, na localidade de Toitam, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proçº. nº. 155.04; -------

----- LINO PEREIRA BARRADAS, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 19 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Sancha", na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, a que se refere o Procº. nº. 176.04; ----------

----- BENJAMIM DOS SANTOS PEREIRA, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 40 m2, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Paçô, a que se refere o Procº. nº. 177.04; ----------

----- LÚCIA FERREIRA PAULO, para pinturas interiores e exteriores da sua casa de habitação, sita na localidade e Freguesia de Castelo, a que se refere o Proçº. nº. 194.04;

----- JOSÉ AUGUSTO VEIGA, para reconstrução de um telhado da sua casa de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

habitação, sita na Rua da Bogalheira, na localidade e Freguesia de Paradinha, a que se refere o Procº. nº. 195.04; ----------

----- FILOMENA DO CARMO FERREIRA, para reconstrução de um telhado da sua casa de habitação, sita na Rua da Tapada, na localidade e Freguesia de Caria, a que se refere o Procº. nº. 196.04; ----------

----- MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO BRANCO, para reconstrução de uns arrumos agrícolas, com a área de 32 m2, que pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade de Sanfins, Freguesia de Paçô, a que se refere o Procº. nº. 197.04; ----------

----- ANTÓNIO JESUS SOUSA CARDOSO, para reconstrução de um telhado da sua casa de habitação, sita na Rua dos Salgueiros, na localidade e Freguesia de Nagosa, a que se refere o Procº. nº. 201.04; ----------

----- JOSÉ AUGUSTO VEIGA, para pintura da sua casa de habitação, sita no lugar denominado "Martinhalgo", na localidade e Freguesia de Leomil, a que se refere o Procº. nº. 202.04. ----------

----- Submetidos os mesmos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação comum: ----------

----- " *Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença*". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos solicitados e emitir as respectivas licenças. ==========

041 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" ==========

========== Oriundo do senhor ARMÉNIO LOPES, presente à reunião um processo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

designado "simples", relativamente à construção de um corta-vento, com a área de 13.70 m2, que pretende levar a efeito na localidade de Granja dos Oleiros, Freguesia de Rua. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- *" A presente informação diz respeito ao pedido para construção de um corta-vento que o requerente pretende efectuar na sua habitação já existente, localizada em Granja dos Oleiros, na freguesia de Rua.* ----------

----- *Emite-se parecer favorável à pretensão".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

042 – 360/338/517.03 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" - Com condicionantes **==========**

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor ANTÓNIO DE JESUS PINTO, relativamente à construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45 m2, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Ariz, presente à reunião a resposta por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, solicitando que lhe seja indicada uma alternativa para a resolução da sua pretensão.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prestou a seguinte informação:----------

----- *"Em cumprimento de V. Exª., Sr. Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, datado de 31 de Março de 2004, informa-se que estes serviços mantêm a informação prestada em 25 de Setembro de 2003, sob o nº. 687/fisc"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL uma informação pormenorizada sobre a área realmente edificada ao abrigo da licença emitida, não contabilizando a eventual edificação já existente, desde que, seja uma construção antiga. ==========

043 – 360/338/518.03 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" - Com condicionantes **==========**

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor ANTÓNIO DE JESUS PINTO, relativamente à construção de um muro de vedação, com 30 metros, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Ariz, presente à reunião a resposta por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, solicitando que lhe seja indicada uma alternativa para a resolução da sua pretensão.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- *"Em cumprimento de V. Exª., Sr. Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, datado de 31 de Março de 2004, informa-se que estes serviços mantêm a*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

informação prestada em 25 de Setembro de 2003, sob o nº. 690/fisc". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL informação sobre o afastamento garantido, relativamente ao caminho público. ==========

044 - 360/338/174.99 - 360/342/24.01 - OBRAS PARTICULARES – Licença de utilização - Documento de legitimidade **==========**

========== Oriundo do Senhor RAÚL MANUEL GOVERNO ANDRADE, presente à reunião o pedido de licença de utilização, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, relativamente à construção de uma casa de habitação, sita no lugar denominado "Outeiro", na localidade e Freguesia de Vilar. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- *"O requerente apresenta o registo predial de um terreno localizado no Vilar. No entanto, o mesmo apresenta um número diferente do mencionado no registo apresentado anteriormente, no início do projecto de arquitectura. Nesse registo, referente ao artº.513, o requerente era proprietário do terreno com várias outras pessoas. O registo agora apresentado refere-se ao artº. 879, nada referido sobre o artº. 513, e está só em nome do requerente. Analisando os dois documentos parece-nos que serão terrenos diferentes.* ----------

----- *Se, juridicamente, acharem por bem aceitar este último documento válido para o processo em causa, independentemente do facto de o mesmo dever Ter sido entregue*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

até finais de Abril de 2000, o processo, ou processos administrativos poderão seguir o seu curso". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o documento de legitimidade apresentado e emitir a respectiva licença. ==========

045 - 360/338/513.99 - 360/342/21.04 - OBRAS PARTICULARES – Licença de utilização - Documento de legitimidade ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA DE LURDES COSTA GERALDO, presente à reunião o pedido de licença de utilização, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, relativamente à construção de uma casa de habitação, sita na localidade de Sanfins, Freguesia de Paçô. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº.55-LS/DPOM/2004, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que a construção se encontra de acordo com o licenciamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a licença de utilização. ==========

046 - 360/338/121.02 - OBRAS PARTICULARES – Reconstrução e ampliação de uma habitação - Projectos de especialidades ==========

========== Oriundo do Senhor JAIME DE JESUS BERNARDO, presente à reunião os projectos de especialidades, relativamente à reconstrução e ampliação de uma habitação, sita na Rua do Telhado, na localidade e Freguesia de Cabaços. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 113-SV/DPOM/2004, datada de 28 de Abril, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apontando para o deferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

047 - 360/338/221.02 - OBRAS PARTICULARES – Aditamento ao projecto de reconstrução e ampliação de uma casa de habitação - Resposta à audiência do interessado **==========**

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 16 de Junho de 2003, exarada a folhas 177, ponto 197, do livro de actas nº. 110, em que foi deliberado conceder ao Senhor EMÍLIO FORMOSO DOS SANTOS, um prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar a resposta por escrito, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, relativamente à reconstrução e ampliação de uma casa de habitação, sita na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Baldos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 118-SV/DPOM/2004, datada de 29 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer desfavorável. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de uma pequena ampliação em área urbana, já consolidada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alterações. ==========

048 - 360/338/222.02 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma moradia unifamiliar - Análise de exposição agora entregue ===

========== Oriundo do Senhor JOSÉ DE JESUS SANTOS, presente à reunião uma exposição referente ao seu projecto de construção relativo a uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Soito do Conde", na localidade de Toitam, Freguesia de Arcozelos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 49-LS/DPOM/2004, datada de 27 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a posição já assumida em anterior reunião, pelo menos até à fase da discussão pública do projecto do IC 26, cujas informações oficiais anunciam este acto para breve. ==========

049 - 360/338/387.02 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação unifamiliar - Habitação económica - Tipo T3 =======

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Agosto de 2002, exarada a folhas 110, ponto 116, do livro de actas nº. 105, em que foi deliberado, que os Serviços da Divisão de Planeamento e ordenamento do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Município, completassem todo o processo, à excepção do parecer da Junta de Freguesia, relativamente à construção de uma habitação económica, tipo T3, que os Senhores MANUEL BELARMINO DOS SANTOS NASCIMENTO e LUISA DA GRAÇA PIEDADE FRANCISCO, pretendem levar a efeito no lugar denominado "Chão da Cruz", na localidade e Freguesia de Aldeia de Nacomba, presente à reunião o respectivo processo. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 102-SV/DPOM/2004, datada de 21 de Abril último, trazendo em parte inserta, a informação do Chefe de Divisão das Obras Municipais, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável, desde que o técnico responsável assine todos os elementos constantes do projecto de arquitectura. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura elaborado pelos Serviços Técnicos, desta Câmara Municipal. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a partir de agora, os projectos concebidos pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, sejam sempre assinados pelos respectivos Técnicos Superiores Responsáveis, dado que não se vislumbra qualquer incompatibilidade com o seu estatuto profissional, pelo que lhes deve ser dado conhecimento desta decisão. ==========

050 - 360/338/527.02 - OBRAS PARTICULARES – Reapreciação do Projecto de arquitectura e apresentação de projectos de especialidades - Construção de uma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

moradia unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar ao Senhor LUIS MANUEL DE SOUSA PINTO que proceda às alterações referidas na informação técnica nº.7-OS/DPOM/2004, datada de 03 de Fevereiro último, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito na Rua de S. João, na localidade de Vide, Freguesia de Rua, presente à reunião o processo acompanhado dos elementos, trazendo em parte, inserta, a informação técnica, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, mantendo o conteúdo da informação nº 7-OS/DPOM/2004, datada de 03 de Fevereiro último. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, reaprovar o projecto de arquitectura, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. =====

051 - 360/338/35.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Reconstrução de uma habitação unifamiliar - Resposta à audiência do interessado

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor ANTÓNIO DE JESUS GONÇALVES, relativamente à reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Portela, na localidade de Carapito, Freguesia de Peravelha, presente à reunião a resposta por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que o terreno vizinho à construção pertence ao requerente. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 108-SV/DPOM/2004, datada de 22 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente a confirmação da titularidade sobre o terreno vizinho, sem a qual não pode ser emitido o respectivo parecer técnico. ==========

052 - 360/338/74.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de um armazém destinado a arrumos agrícolas ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 09 de Fevereiro último, exarada a folhas 116, ponto 121, do livro de actas nº. 114, em que foi deliberado solicitar ao Senhor EDUARDO JESUS JUBILADO a indicação dos afastamentos a respeitar, relativamente à construção de um armazém destinado a arrumos agrícolas, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Noval", na localidade e Freguesia de Cabaços, presente de novo à reunião o processo acompanhado de um planta de localização, devidamente rectificada. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 115-SV/DPOM/2004, datada de 29 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

arquitectura. ==========

053 - 360/338/178.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Legalização da reconstrução e ampliação de uma casa para arrumos ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro último, exarada a folhas 38, ponto 40, do livro de actas nº. 114, em que foi deliberado solicitar ao Senhor JOSÉ FRANCISCO LOPES CERVEIRA uma declaração da Junta de Freguesia que confirma o acesso ao terreno como caminho público ou eventualmente de compartes, relativamente à legalização da reconstrução e ampliação de uma casa de arrumos, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Covelo", na localidade e Freguesia de Rua, novamente presente à reunião o referido processo. ---------- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº .38-OS/DPOM/2004, datada de 10 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação da Junta de Freguesia, relativamente ao estatuto de acesso como caminho de compartes, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

054 - 360/338/183.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Legalização da reconstrução e ampliação de uma habitação - Resposta à audiência do interessado ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor JOSÉ DE JESUS SILVA, relativamente à legalização da reconstrução e ampliação de uma habitação, sita na Rua Senhora da Guia, na localidade e Freguesia de Caria, presente à reunião o referido processo acompanhado da resposta por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, solicitando a aprovação do projecto. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 101-SV/DPOM/2004, datada de 20 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar os elementos em falta constantes na informação técnica da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município. ==========

055 - 360/338/185.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Legalização da reconstrução de uma habitação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03 de Novembro do ano 2003, exarada a folhas 98, ponto 117, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado solicitar ao Senhor AVELINO DA SILVA que suprime o incumprimento dos afastamentos regulamentares, relativamente às aberturas agora introduzidas na legalização da reconstrução de uma habitação, sita na Rua do Forno, na

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, presente à reunião o processo acompanhado de um requerimento, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, solicitando a aprovação do projecto. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 23-RJ/DPOM/2004, datada de 27 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de uma reconstrução cuja abertura mantém os afastamentos já existentes, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

056 - 360/338/228.03 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de arquitectura/ especialidades - Alteração ao projecto inicial para frutaria ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar ao Senhor ANTÓNIO DA SILVA SANTOS as peças desenhadas relativas ao projecto de alterações devidamente corrigidas, relativamente à alteração ao projecto inicial para frutaria, que pretende levar a efeito na Avenida 25 de Abril, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o referido processo. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *" Com os elementos entregues julgam-se reunidas as condições necessárias para que a pretensão seja submetida a deliberação final, se a Exmª. Câmara assim o entender".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura e especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

057 - 360/338/232.03 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de uma habitação ==========

========== Oriundo do Senhor FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA, presente à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Mosto Frio", na localidade e Freguesia de Alvite. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 122-SV/DPOM/2004, datada de 30 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual , pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. No entanto, o requerente informa que entregará o documento de legitimidade aquando do levantamento da licença de construção.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença, condicionada à entrega do documento de legitimidade. ==========

058 - 360/338/251.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma moradia unifamiliar ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2003, exarada a folhas 100, ponto 119, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado solicitar ao Senhor MÁRIO ANTÓNIO MILITÃO INÁCIO os elementos em falta para a correcta instrução do processo, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito na Quinta Nova, na localidade de Vide, Freguesia de Rua. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 36 - OS/DPOM/2004, datada de 03 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

059 - 360/338/325.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Legalização de um armazém agrícola - Resposta à audiência do interessado =====

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor PAULO RIBEIRO DA SILVA relativamente à legalização de uma armazém agrícola, sito no lugar denominado "Pereira", na localidade e Freguesia de Alvite, presente à reunião a resposta, por escrito, trazendo, em parte, inserta, a informação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, em que, o requerente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

manifesta intenção de demolir o edifício existente e licenciar o armazém proposto. --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, condicionado à demolição do antigo armazém. ==========

060 - 360/338/357.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Legalização de um armazém agrícola - Resposta à audiência do interessado =====

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor FERNANDO DA SILVA CORREIA relativamente à legalização de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Bogalheira, na localidade e Freguesia de Alvite, presente à reunião o processo acompanhado de novos elementos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 44-OS/DPOM/2004, datada de 12 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

061 - 360/338/402.03 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de uma habitação ==========

========== Oriundo do Senhor CARLOS DE SOUSA LOPES COROAS, presente à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Ribas ou Vilarinho", na localidade e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Freguesia de Cabaços. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 25-RJ/DPOM/2004, datada de 03 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

062 - 360/338/425.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro último, exarada a folhas 40, ponto 43, do livro de actas nº. 114, em que foi deliberado solicitar ao Senhor MANUEL GOVERNO MARQUES uma reavaliação dos cálculos do IOS - Índice de Ocupação do Solo, relativamente à construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas que pretende levar a efeito no lugar denominado "Vinha", Freguesia de Vilar, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado dos cálculos atrás referidos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 20-RJ/DPOM/2004, datada de 26 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, mantendo a informação desfavorável. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de uma ampliação em construção já anteriormente edificada, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o Técnico da DPOM faça incidir o seu parecer na análise do projecto de arquitectura. ==========

063 - 360/338/426.03- OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor PAULO JORGE DA SILVA MATIAS, relativamente ao projecto de construção de uma habitação que pretende levar a efeito no lugar denominado "Zarelho", na localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos em falta.----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a nº. 111-SV/DPOM/2004, datada de 27 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. --

DELIBERAÇÃO: Considerando os argumentos do requerente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

064 - 360/338/462.03- OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação colectiva, comércio e escritórios ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar parecer ao Serviço Nacional de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Bombeiros, relativamente à construção de uma habitação colectiva, comércio e escritórios, que Senhor LUIS ISMAEL LEITÃO que pretende levar a efeito no lugar denominado "Ónia", nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o referido processo, acompanhado do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros.----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a nº. 128-SV/DPOM/2004, datada de 12 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Considerando que o assunto que se segue diz respeito ao Vereador JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, o mesmo ausentou-se da reunião. ==========

065 - 360/338/559.03- OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação unifamiliar - Elementos em falta ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Firma PLACOBEIRA - PLANEAMENTO E CONSTRUÇÕES DA BEIRA, LDª. Relativamente à construção de uma habitação unifamiliar que pretende levar a efeito no lote nº. 28, a que se refere o alvará de loteamento nº. 02/98, sito no lugar denominado "Sarzeda", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a nº. 126-SV/DPOM/2004, datada de 12 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, dado que as alterações introduzidas são mínimas, beneficiando, inclusivé, a estética dos edifícios. ==========

066 - 360/338/560.03- OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação unifamiliar - Elementos em falta ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Firma PLACOBEIRA - PLANEAMENTO E CONSTRUÇÕES DA BEIRA, LDª. Relativamente à construção de uma habitação unifamiliar que pretende levar a efeito no lote nº. 31, a que se refere o alvará de loteamento nº. 02/98, sito no lugar denominado "Sarzeda", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a nº. 125-SV/DPOM/2004, datada de 12 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura dado que as alterações introduzidas são mínimas, beneficiando inclusivé a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

estética dos edifícios. ==========

067 - 360/338/561.03- OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação unifamiliar - Elementos em falta ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Firma PLACOBEIRA - PLANEAMENTO E CONSTRUÇÕES DA BEIRA, LDª. Relativamente à construção de uma habitação unifamiliar que pretende levar a efeito no lote nº. 29, a que se refere o alvará de loteamento nº. 02/98, sito no lugar denominado "Sarzeda", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a nº. 124-SV/DPOM/2004, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura dado que as alterações introduzidas são mínimas, beneficiando inclusivé a estética dos edifícios. ==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvidos os assuntos precedentes, o Senhor Vereador JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, regressou à reunião. ==========

068 - 360/338/584.03- OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor CARLOS SOUSA DE JESUS, relativamente ao projecto de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "Pauldres", na localidade e Freguesia de Peravelha, presente à reunião o referido processo, acompanhado da resposta à audiência, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, solicitando a sua aprovação. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a nº. 21-RJ/DPOM/2004, datada de 26 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. --

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de uma pequena alteração em construção já edificada e devidamente licenciada, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao técnico da DPOM, a análise dos restantes aspectos do projecto de arquitectura, devendo o requerente, entregar a estimativa orçamental correcta. ==========

069 - 360/338/641.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma garagem ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro último, exarada a folhas 44, ponto 48, do livro de actas nº. 114, em que foi deliberado indeferir a pretensão, por falta de enquadramento, devendo a Firma ENCHIDOS ARTESENAIS TIA MARQUINHAS, Ldª. solicitar a alteração do loteamento,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

relativamente à construção de uma garagem que pretende levar a efeito no Parque Industrial, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião um requerimento, trazendo, em parte, inserta, a informação da DICVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, mantendo o parecer desfavorável. --------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata da construção de anexos exigíveis no bom funcionamento da unidade industrial, os quais integram, ainda, uma candidatura global ao Ministério da Economia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

070 - 360/338/01.04 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== Oriundo do Senhor AMILCAR BORGES DIAS, presente à reunião OS projectos de especialidades relativos à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Alto do Facho", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 99 - SV/DPOM/2004, datada de 16 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável desde que seja entregue o documento de legitimidade. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

especialidades e emitir a respectiva licença, condicionada à entrega do documento de legitimidade. ==========

071 - 360/338/67.04 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar o documento de legitimidade ao Senhor JOSÉ ANTÓNIO MARTINS LEITÃO, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Av. Nossa Senhora da Conceição na localidade e Freguesia de Castelo, presente à reunião os projectos de especialidades acompanhados de um requerimento, a solicitar um prazo para a entrega do documento de legitimidade. ----------

----- Submetido o processo à DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO a mesma prestou a informação nº. 120-SV/DPOM/2004, datada de 30 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável, devendo o requerente entregar o documento de legitimidade. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença, condicionada à entrega do documento de legitimidade. ==========

072 - 360/338/67.04 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de arquitectura/ especialidades - Construção de uns arrumos ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo do Senhor CARLOS ALBERTO ANDRADE CARVALHO, presente à reunião os projectos de arquitectura/especialidades relativos à construção de uns arrumos que pretende levar a efeito no lugar denominado "Campos", na localidade de Granja dos Oleiros, Freguesia de Rua. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 40-OS/DPOM/2004, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura e especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

073 - 360/338/72.04 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de uma habitação ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ ANTÓNIO CORREIA BATISTA, presente à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de uma habitação que pretende levar a efeito no lugar denominado "Pedreira", nesta Vila de Moimenta da Beira.----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 121-SV/DPOM/2004, datada de 30 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

074 - 360/338/84.04 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== Oriundo do Senhor ANTÓNIO CARDOSO RIBEIRO, presente à reunião o projecto de arquitectura relativo à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Marmelal", na localidade e Freguesia de Rua. ---------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 35 - OS/DPOM/2004, datada de 30 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

075 - 360/338/118.04 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de um armazém agrícola ==========

========== Oriundo do Senhor JOÃO FRANCISCO MENDES MARTINS, presente à reunião um projecto de arquitectura relativo à construção de um armazém agrícola que pretende levar a efeito na Quinta do Prado, na localidade de Prados de Baixo, Freguesia de Rua. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 41-OS/DPOM/2004, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Considerando que o assunto que se segue, diz respeito ao Senhor Presidente, por se tratar de um assunto relacionado com um familiar, o mesmo ausentou-se da reunião, ficando a presidir a mesma o Vice-Presidente, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS. ==========

076 - 360/344/25.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de Constituição de Propriedade Horizontal ==========

========== Oriundo do LUIS CARLOS CORREIA GOMES e MARIA ISABEL CORREIA ALVES GOMES, presente à reunião um pedido de Certidão de Propriedade Horizontal relativa à construção de um edifício, sito no lugar denominado "Covas de Barro", nesta Vila de Moimenta da Beira, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no artº. 1421º do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão em conformidade. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Senhor Presidente, regressou à reunião, retomando a Presidência da mesma. ==========

077 - 360/991/000 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de certidão ====

========== Oriundo do Senhor FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, presente à reunião um pedido de certidão a autorizar a junção do prédio identificado pelo artigo matricial urbano nº. 44 da Freguesia de Rua e dois prédios rústicos, contíguos, inscritos na respectiva matriz sob os nº s 816 e 817. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 44-LS/DPOM/2004, datada de 13 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apontando para o deferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão de junção dos dois prédios em causa, dispensando, assim, a instrução de um processo de loteamento.==========

078 - 360/999/000 - OBRAS PARTICULARES – Localização de salão de cabeleireiro

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu informar o Senhor NELSON DOMINGOS RODRIGUES ALEXANDRE da informação técnica 58-OS/DPOM/2004, datada de 09 de Outubro de 2003, relativamente à instalação de um salão de cabeleireiro na loja 5 do piso - 1, edifício Tamariz, sito na Praceta Fernão Mergulhão, nesta Vila de Moimenta da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Beira, presente à reunião a resposta por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, solicitando que seja dada informação prévia sobre a possibilidade da instalação e funcionamento de um estabelecimento de cabeleireiro. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 34-OS/DPOM/2004, datada de 29 de Abril último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que , pelos motivos alí descritos, informa que é viável a localização de salão de cabeleireiro na loja 5 do piso -1.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, viabilizar a actividade proposta, condicionada à apresentação de projecto que cumpra com os preceitos legais previstos na informação técnica da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município. ======

079 - 340/397/000 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) ===

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um oficio datado 28 de Abril último, e registado nesta Câmara no dia 29 do mesmo mês, com o número 2878, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, sugerindo a adopção de alguns procedimentos, tendo em vista a resolução de situações práticas para os cidadãos, dado que, quando se dá a venda de um imóvel, proceder-se-à para efeitos de liquidação do I.M.T. devido, à avaliação nos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

termos do CIMI, sendo necessário, por parte do comprador, a junção de determinados documentos, de acordo com o disposto no nº. 2, do artº. 37 do CIMI.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara, aceitando as sugestões da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre esta matéria, que considera pertinentes e oportunas, deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços técnicos e administrativos da D.P.O.M., informação sobre os procedimentos que têm sido adoptados. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 21H35. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,